

## BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

**PASSIVO****CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES A PAGAR****OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**

SALARIOS A PAGAR	4.616,54			
PROVISÃO PARA FÉRIAS	4.609,09			
PRO-LABORE A PAGAR	3.039,60	12.265,23		

**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**

INSS A RECOLHER	1.296,58			
FGTS A RECOLHER	1.282,00			
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	368,71	2.947,29		

**OBRIGAÇÕES FISCAIS**

SIMPLES A RECOLHER	752,30			
IRRF A RECOLHER	75,40	827,70	16.040,22	16.040,22

**PATRIMONIO LIQUIDO****CAPITAL****CAPITAL SOCIAL**

QUOTAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
-------------------	-----------	-----------	-----------	--

**LUCROS OU PREJUIZOS****LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(20.206,42)			
LUCRO DO EXERCÍCIO	21.506,06	1.299,64	1.299,64	61.299,64

**TOTAL DO PASSIVO**

77.339,86

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 77.339,86 - Setenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2023.

ALYSON SIDNEI  
TEODORO  
ANTUNES:09824612912

Assinado de forma digital por  
ALYSON SIDNEI TEODORO  
ANTUNES:09824612912  
Dados: 2024.03.07 16:43:55 -03'00'

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES  
CPF: 098.246.129-12  
SOCIO

RITA DE CASSIA  
GARAVELLO:976124809  
72

Assinado de forma digital por RITA  
DE CASSIA  
GARAVELLO:97612480972  
Dados: 2024.03.07 16:43:29 -03'00'

RITA DE CASSIA GARAVELLO  
CRC: PR-053377/O-0 CPF: 976.124.809-72  
CONTADORA

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

---

(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	20.206,42
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	21.506,06
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.299,64

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 1.299,64 - Um mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JATAIZINHO-PR, 31 de Dezembro de 2023.

ALYSON SIDNEI  
TEODORO  
ANTUNES:09824612912

Assinado de forma digital por  
ALYSON SIDNEI TEODORO  
ANTUNES:09824612912  
Dados: 2024.03.07 16:43:48 -03'00'

---

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES  
CPF: 098.246.129-12  
SOCIO

RITA DE CASSIA  
GARAVELLO:9761248  
0972

Assinado de forma digital por RITA  
DE CASSIA  
GARAVELLO:97612480972  
Dados: 2024.03.07 16:43:39 -03'00'

---

RITA DE CASSIA GARAVELLO  
CRC: PR-053377/O-0 CPF: 976.124.809-72  
CONTADORA

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANALITICA EM 31/12/2023

<b>(+) RECEITA BRUTA</b>	
VENDA DE MERCADORIAS.....	<b>175.890,24</b>
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA.....	175.890,24
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	<b>4.643,46</b>
SIMPLES NACIONAL.....	4.643,46
<b>RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>171.246,78</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	<b>35.515,60</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA.....	85.638,81
FRETES - A VISTA.....	472,69
BONIFICACAO RECEBIDA.....	80,00
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS.....	1.340,40
(-) ESTOQUE FINAL.....	49.335,50
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	<b>578,60</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	578,60
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>135.152,58</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>	
DESPESAS COM PESSOAL.....	<b>83.281,46</b>
SALARIOS E ORDENADOS.....	57.288,84
FGTS.....	8.211,92
13° SALARIO.....	7.534,34
FERIAS.....	10.045,53
HORA EXTRA.....	200,83
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	<b>4.260,00</b>
HONORARIO CONTABIL.....	2.400,00
SERVICOS DE TERCEIROS.....	1.860,00
<b>IMPOSTOS E TAXAS.....</b>	<b>1.595,41</b>
TAXAS MUNICIPAL.....	194,66
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS.....	1.400,75
<b>DESPESAS GERAIS.....</b>	<b>24.536,41</b>
REFEICAO.....	48,41
PRO-LABORE.....	24.488,00
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	<b>53,24</b>
JUROS E MULTAS.....	3,66
DESPESAS BANCARIAS.....	49,58
<b>(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
OUTRAS RECEITAS.....	<b>80,00</b>
BONIFICACAO RECEBIDA.....	80,00
<b>RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>21.506,06</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>21.506,06</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 21.506,06 - Vinte e um mil quinhentos e seis reais e seis centavos conforme documentos apresentados.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANALITICA EM 31/12/2023

---

ALYSON SIDNEI  
TEODORO  
ANTUNES:09824612912

Assinado de forma digital por  
ALYSON SIDNEI TEODORO  
ANTUNES:09824612912  
Dados: 2024.03.07 16:44:02 -03'00'

---

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES  
CPF: 098.246.129-12  
SOCIO

RITA DE CASSIA  
GARAVELLO:976124809  
72

Assinado de forma digital por RITA  
DE CASSIA  
GARAVELLO:97612480972  
Dados: 2024.03.07 16:43:14 -03'00'

---

RITA DE CASSIA GARAVELLO  
CRC: PR-053377/O-0 CPF: 976.124.809-72  
CONTADORA



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90944527-21	36.038.989/0001-70	04/2022

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PIQUIRI, 351, SL A - CENTRO - CEP 86210-000**  
**FONE: (43) 9937-0195**  
 Município de Instalação **JATAIZINHO - PR, DESDE 04/2022**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2024**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA**

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS  
 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES  
 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**  
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo                    Inscrição                    Nome Completo / Nome Empresarial  
CPF                    098.246.129-12                    ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

Qualificação  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**Este CICAD tem validade até 08/05/2024.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90944527-21**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**08/04/2024 16:06:18**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL \* (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 36.038.989/0001-70  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 5 de abril de 2024

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI  
Distribuidor





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.038.989/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:10:26 do dia 26/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OOR6260324201026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RITA DE CASSIA GARAVELLO  
REGISTRO..... : PR-053377/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.124.809-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 26/03/2024 as 18:11:53.

Válido até: 24/06/2024.

Código de Controle: 553359.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: PRC2419558657		
NIRE : 41210641359 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210641359	CNPJ 36.038.989/0001-70	Data de Ato Constitutivo 17/01/2020	Início de Atividade 17/01/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua PIQUIRI, Nº 351, SALA A, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000					
<b>Objeto Social</b> PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SOUVENIRES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRONICOS COMERCIO DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS. SERVICO COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICO DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	<b>CPF/CNPJ</b> 098.246.129-12	<b>Participação no capital</b> R\$ 60.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES		<b>CPF</b> 098.246.129-12	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 02/06/2022	<b>Número</b> 20223627216	<b>Ato/eventos</b> 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2024, às 07:58:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFUAGD99.



PRC2419558657

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000085**

**VENCIMENTO: 14 / 09 / 2024**

**Razão Social:** A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 36.038.989/0001-70  
**Endereço:** Piquiri, 351 - Sala A - Centro - Jataizinho/PR - 86210-000

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

**4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**LOCAL E DATA:** Jataizinho, 14 de Setembro de 2023

**LUCIANO JOSÉ FIDELIS**  
**Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** EC29302F2F84D06B3CA15742C4B5FACD

**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário). (43)3259 3374

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**CONTRATO N.º 165/2023**  
**PREGÃO N.º 29/2023**

**Objeto do Pregão: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ATESTA-SE, para os devidos fins de direito que, a empresa **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.038.989/0001-70, nos fornecimentos efetuados à **Administração Pública Municipal de Jaguapitã/PR**, houve atendimento aos padrões de qualidade, prazo e preços, conforme discriminados abaixo resumidamente e, em anexo, na íntegra:

INFORMAÇÕES GERAIS	
Situação do contrato em: 28 de agosto de 2023	<b>CONTRATADO</b>
Unidade fiscalizadora:	Nome: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fiscal do contrato: SCHEILA MORELI GUZZI	CNPJ: 36.038.989/0001-70
Contrato: 165 / 2023	Habilitação: Regular
Processo: Pregão 29 / 2023	Obrigações: Regular
Valor contratado: R\$ 425.680,50	Qualificação: Regular
Aditivos de valor: R\$ -	Ocorrências: Sem Registros
Valor utilizado: R\$ 33.005,82	Prazo de entrega: Regular
Saldo: R\$ 392.674,68	Prazo de pagamento: Regular
Reajuste: R\$ -	Prazo de recebimento: Regular
Repactuação: R\$ -	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Reequilíbrio: R\$ -	
Vigência inicial: 10/05/2023 à 10/05/2024	
Aditivos de Prazo: 0	
Vigência após aditivo: 10/05/2024	
Término da vigência em: 255 dias	
Protocolo inicial: 0 / 0	
Protocolo aditivos	
Garantia:	

Os serviços e produtos entregues foram apresentados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da **Administração Pública Municipal**, no que se refere à qualidade, entrega de conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada consta em arquivos administrativos que desabone o fornecedor comercial ou tecnicamente.

Jaguapitã/PR, 28 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MATHEUS LUIZ MAGRINI  
Data: 28/08/2023 15:42:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Matheus Luiz Magrini**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações  
Matrícula n.º 8147814



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CNPJ: 75.457.341/0001-90

\*\* Data da Impressão \*\*  
28/08/2023

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC**

**Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação do contrato em: 28 de agosto de 2023		<b>CONTRATADO</b>	
Unidade fiscalizadora:		Nome: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
Fiscal do contrato: SCHEILA MORELI GUZZI		CNPJ: 36.038.989/0001-70	
Contrato: 165 / 2023		Habilitação: Regular	
Processo: Pregão 29 / 2023		Obrigações: Regular	
Valor contratado: R\$ 425.680,50		Qualificação: Regular	
Aditivos de valor: R\$ -		Ocorrências: Sem Registros	
Valor utilizado: R\$ 33.005,82		Prazo de entrega: Regular	
Saldo: R\$ 392.674,68		Prazo de pagamento: Regular	
Reajuste: R\$ -		Prazo de recebimento: Regular	
Repactuação: R\$ -		Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
Reequilíbrio: R\$ -			
Vigência inicial: 10/05/2023 à 10/05/2024			
Aditivos de Prazo: 0			
Vigência após aditivo: 10/05/2024			
Término da vigência em: 255 dias			
Protocolo inicial: 0 / 0			
Protocolo aditivos			
Garantia:			

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade Prevista	Quantidade Executada	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Pago Acumulado
9	1	#####	LINGUIÇA TOSCANA SUINA FRESCA EM EMBALAGEM A VACUO	KG	Zac Zac	3.000,00	525,00	8,88	26.640,00	4.662,00
20	1	#####	ACHOCOLATADO EM PÓ: ENRIQUECIDO. EM EMBALAGEM PLASTICA DE 700-800 G. DE 1ª QUALIDADE	UN	tres corações tres corações	2.000,00	288,00	11,88	23.760,00	3.421,44
79	1	#####	BATATA MONALISA/ INGLESA LAVADA	KG	cEASA cEASA	5.000,00	811,00	3,94	19.700,00	3.195,34
80	1	#####	TOMATE SALADA	KG	ceasa ceasa	2.000,00	0,00	6,66	13.320,00	0,00
81	1	#####	CENOURA	KG	ceasa ceasa	3.000,00	362,00	6,19	18.570,00	2.240,78
82	1	#####	ABOBRINHA MENINA	KG	ceasa ceasa	1.000,00	232,00	4,78	4.780,00	1.108,96
83	1	#####	CEBOLA	KG	ceasa ceasa	2.000,00	322,00	4,83	9.660,00	1.555,26
84	1	#####	REPOLHO	UN	ceasa ceasa	2.000,00	318,00	3,89	7.780,00	1.237,02
85	1	#####	BANANA	KG	ceasa ceasa	3.000,00	0,00	4,86	14.580,00	0,00
86	1	#####	MAÇA GALA	UN	ceasa ceasa	4.000,00	640,00	9,09	36.360,00	5.817,60
87	1	#####	MAMÃO FORMOSA	KG	ceasa ceasa	1.500,00	90,00	9,92	14.880,00	892,80
89	1	#####	ABACAXI PÉROLA	UN	ceasa ceasa	3.000,00	100,00	8,26	24.780,00	826,00
90	1	#####	CHUCHU	KG	ceasa ceasa	500,00	0,00	3,68	1.840,00	0,00
91	1	#####	MANGA	KG	ceasa ceasa	3.000,00	510,00	6,52	19.560,00	3.325,20
92	1	#####	VAGEM	KG	ceasa ceasa	200,00	18,00	14,59	2.918,00	262,62
94	1	#####	MELANCIA	KG	ceasa ceasa	2.000,00	1.360,00	3,28	6.560,00	4.460,80
98	1	#####	CARNE FRESCA DE BOVINO PEÇA/PEDAÇO "FRALDINHA" EM EMBALAGEM A VACUO	KG	Zac Zac	2.250,00	0,00	26,73	60.142,50	0,00
101	1	#####	IOGURTE SABORES D I V E R S O S , EMBALAGEM PLASTICA DE 900 GRS;	UN	campo vivo campo vivo	15.000,00	0,00	7,99	119.850,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CNPJ: 75.457.341/0001-90

\*\* Data da Impressão \*\*  
28/08/2023

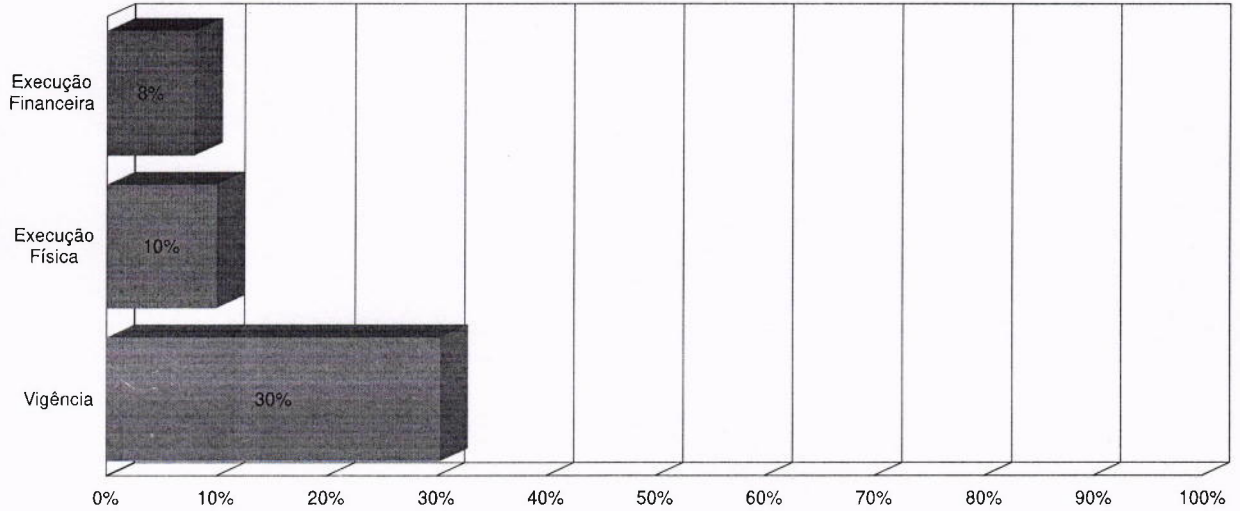
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC**

**Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

OBSERVAÇÕES

GRÁFICOS

**Comparativo da execução ( Física, Financeira e Vigência )**



**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE**  
**LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.038.989/0001-70, com sede na Rua Piquiri 351, Centro Jataizinho, Pr, nos forneceu gêneros alimentícios, não tendo nada que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 18 de novembro de 2022.



---

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL  
DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI  
CNPJ: 16.579.174/0001-90  
Av. Benajamin Giavarina, 1097  
Maria Julia - Jataizinho - PR  
16.579.174-3093



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**ALVARÁ nº 3499/2020**

O (A) Município de Jataizinho, conforme protocolo nº de 18 de Maio de 2023 concede alvará de licença para:

<b>Nome:</b> A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	<b>Inscrição Municipal :</b> 1842
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b> 36.038.989/0001-70	
<b>Localização:</b> RUA PIQUIRI, 351 - SALA A - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR	<b>Área Utilizada:</b> 91,00 m <sup>2</sup>
<b>Atividades</b>	
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.	
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.	
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.	
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.	
<b>Horário de funcionamento</b>	
COMERCIAL	
Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00	
Sábado das 08:00 às 19:00	

<b>Emitido em</b> 18/05/2023	<b>Válido até</b> 30/04/2024
---------------------------------	---------------------------------

<b>Observações</b>
Renovar em 30/04/2024. Tipo de estabelecimento: Escritório Administrativo, não exercendo atividade no endereço informado.
1-Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2-Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 ( trinta) dias.
-Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. ZELE PELO SEU FUTURO.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: PRC2420821960		
NIRE : 41210641359 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210641359	CNPJ 36.038.989/0001-70	Data de Ato Constitutivo 17/01/2020	Início de Atividade 17/01/2020		
Endereço Completo Rua PIQUIRI, Nº 351, SALA A, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000					
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SOUVENIRES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRONICOS COMERCIO DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS. SERVICO COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICO DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	098.246.129-12	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	098.246.129-12	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
02/06/2022	20223627216	002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2024, às 10:34:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TK1EGDLA**.  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 36.038.989/0001-70 -  
ENDEREÇO: Rua Piquiri, nº 351 - Sala A - centro  
JATAIZINHO - PARANA  
e-mail: [rtantunes2773@gmail.com](mailto:rtantunes2773@gmail.com)  
Telefone: (43) 99937-0195

### ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 11/2024

A Empresa A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.038.989/0001-70 -  
ENDEREÇO: Rua Piquiri, nº 351 - Sala A - centro, JATAIZINHO - PARANA,  
e-mail: [rtantunes2773@gmail.com](mailto:rtantunes2773@gmail.com), Telefone: (43) 99937-0195, por intermédio  
de seu representante legal, o (a) Sr (a) Alyson S T Antunes, inscrito (a) no CPF nº  
098.246.129-12, e RG nº 12.840.023-0, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Jataizinho (PR), 15 de maio de 2024

ALYSON SIDNEI TEODORO  
ANTUNES:09824612912

Assinado de forma digital por  
ALYSON SIDNEI TEODORO  
ANTUNES:09824612912  
Dados: 2024.05.16 07:10:06 -03'00'

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 36.038.989/0001-70  
Rep Legal - Alyson S. T. Antunes  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.840.023-0 SSP/PR  
CPF: 098.246.129-12

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 36.038.989/0001-70 -  
ENDEREÇO: Rua Piquiri, nº 351 - Sala A - centro  
JATAIZINHO - PARANA  
e-mail: [rtantunes2773@gmail.com](mailto:rtantunes2773@gmail.com)  
Telefone: (43) 99937-0195

#### ANEXO IV –

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.038.989/0001-70, ENDEREÇO: Rua Piquiri, nº 351 - Sala A - centro, JATAIZINHO - PARANA, e-mail: [rtantunes2773@gmail.com](mailto:rtantunes2773@gmail.com), Telefone: (43) 99937-0195, por intermédio de seu representante legal, o Sr Alyson S T Antunes, inscrito (a) no CPF nº 098.246.129-12, e RG nº 12.840.023-0, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º considerada:

- (  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- (  ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jataizinho (PR), 15 de maio de 2024

ALYSON SIDNEI TEODORO Assinado de forma digital por ALYSON  
SIDNEI TEODORO ANTUNES:09824612912  
ANTUNES:09824612912 Dados: 2024.05.16 07:10:28 -03'00'

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 36.038.989/0001-70  
Rep Legal - Alyson S. T. Antunes  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.840.023-0 SSP/PR  
CPF: 098.246.129-12



**Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**  
**Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 11/2024**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Marca	Produto	QTD	Valor Por item	Valor Total
1	SABOR DO CAMPO / SIMILAR	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo. Pacote 500 G	1.590	R\$ 9,50	R\$ 15.105,00
TOTAL : R\$ 15.105,00					

A validade da presente proposta é de 60 (noventa) dias corridos, contados da data da oferta da proposta.

**DECLARAÇÃO:** Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

Prazo de entrega 30 dias após a solicitação através do empenho.

Cornélio Procópio 16 de maio de 2024

**AUTHENTIC COMERCIO  
 E SERVICOS  
 LTDA:53610249000185**

Assinado de forma digital por AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA:53610249000185  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, in=CORNÉLIO PROCÓPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CNPJ/A1, ou=19963579000116, ou=videoconferencia, cn=AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA:53610249000185  
 Dados: 2024.05.16 16:04:21 -03'00'

**AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**Sócio administrador: Gabriel Batista de Souza**

**CPF : 127.784.309-03**

**RG: 15.592.534-5**

**CONTATO: AUTHENTIC@OUTLOOK.COM**

**43 - 99603 - 9524**



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 037/2024  
 Inscrição Municipal: 5418598  
 Reg. Livro: 178  
 Folha: 18598

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

Razão Social

**AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Matrícula

**13807**

CNPJ

**53.610.249/0001-85**

Nome Fantasia

**AUTHENTIC**

#### LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Rua NAÇÕES UNIDAS.

Número

32

Complemento

CEP

86300-000

Bairro

VILA DAHER.

Cidade

Cornélio Procópio

UF

PR

#### ATIVIDADE ECONÔMICA

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

1412603 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413403 - Fação de roupas profissionais

2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  
 - e outras atividades constantes no cartão do CNPJ.

#### OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº PRB2400072612 DE 22/01/2024. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE(FACHADA,MUROS,PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART.160 DA LEI M MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF.RECOM.DEVE CONTR.DESTIN.OS RESÍD.RECICL.ÀS COOP.ASSOC.DE CATAD.INSC.NESTE MUNIC.CONF,LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Informações Complementares:

Controle Nº: 66/2024

Cornélio Procópio - PR, 06 Fevereiro 2024


**Valmir dos Santos Rodrigues**

Diretor da Fiscalização e Renda do Município

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA**

ESCRITURÁRIO



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/01/2024
NOME EMPRESARIAL AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTHENTIC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO_R7@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 09:50:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO_R7@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 09:50:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.610.249/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R NAÇÕES UNIDAS</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO_R7@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3132-8707/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2024** às **09:50:21** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GABRIEL BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/2004, empresário, inscrito no CPF sob nº 127.784.309-03 e portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 15.592.534-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 32, Centro, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **RESOLVE**, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade adotará como nome empresarial: "**AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**" e terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nações, nº 32, Centro, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA-FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE** A sociedade iniciará suas atividades em 08/01/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA-DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, obras de alvenaria, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de painéis e letreiros luminosos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de lubrificantes, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, obras de acabamento em gesso e estuque, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, serviços de pintura de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, obras de alvenaria, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de painéis e letreiros luminosos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de lubrificantes, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, obras de acabamento em gesso e estuque, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de esquadrias de metal, facção de roupas profissionais, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de vidros, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, instalação e manutenção

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 2 de 4

elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de armário, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio varejista de hortifrutigranjeiros e fabricação de móveis com predominância de madeira.

**CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 120.000,00 (dez mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo primeiro.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo único sócio da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>GABRIEL BATISTA DE SOUZA</b>	100,00	120.000	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

**Parágrafo segundo.** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento do único sócio.

**CLÁUSULA SEXTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **GABRIEL BATISTA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo primeiro.** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, mediante assinatura, devendo ser especificados no instrumento do mandato, os atos e operações que poderá praticar e sua duração, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo.** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1061 da Lei 10406/2002.

**Parágrafo terceiro.** O uso da denominação social é privativo do administrador, os quais responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 3 de 4

**Parágrafo quarto.** Fica expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade ou seu patrimônio, no seu todo ou em parte, em operações de crédito, quer seja em instituições financeiras, sociedades de investimentos, cooperativas de crédito, empresas de fomento mercantil ou congêneres.

**Parágrafo quinto.** Fica expressamente vedado o único sócio, prestar aval, garantias hipotecárias ou quaisquer tipos de ônus.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA-RETIRADA PRÓ-LABORE**

A único sócio e administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA-DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social coincide com o ano civil, devendo a escrituração contábil, ficar a cargo de contabilista regularmente habilitado, conforme artigo 1182 da Lei 10406/2002 e em 31 de dezembro de cada ano a ser levantado o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos ou suportados na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO**

Falecendo ou interditado a único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Para fins de que trata a cláusula anterior, deverá ser levantado balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária especialmente aberta para esse fim. Aplica-se com base nos artigos 1027, 1028 e 1032 da lei 10406/2002.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do Código Civil, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio/PR, 08 de janeiro de 2024.

---

**GABRIEL BATISTA DE SOUZA****Sócio e Administrador**

(assinatura eletrônica)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12778430903	GABRIEL BATISTA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 09:43 SOB N° 41212225557.  
PROTOCOLO: 238180026 DE 23/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400921700. CNPJ DA SEDE: 53610249000185.  
NIRE: 41212225557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2024.  
AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

AVENIDA MINAS GERAIS, 301

TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000023

VENCIMENTO 05 / 02 / 2025

Razão Social: AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Nome Fantasia: AUTHENTIC  
 CNPJ: 53.610.249/0001-85  
 Endereço: Nações Unidas, 32 - Centro - Cornélio Procópio/PR - 86300-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 RUA PARAÍBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8036  
 E-MAIL: visacppr@gmail.com  
 CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 CNPJ: 76.331.941/0001-70  
 AVENIDA MINAS GERAIS, 301  
 TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000  
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



- 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

**OBSERVAÇÃO:** VETADA VENDA DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS. PROIBIDO CONSUMO DE CIGARROS E/OU QUALQUER PRODUTO FUMÍGENO QUE PRODUZA FUMAÇA NOS AMBIENTES DO ESTABELECIMENTO. ART. 159. A LICENÇA SANITÁRIA É O INSTRUMENTO PELO QUAL O ESTABELECIMENTO PÚBLICO OU PRIVADO TORNA-SE HABILITADO PARA O FUNCIONAMENTO. ART.164. A LICENÇA SANITÁRIA É O RECONHECIMENTO DA HABILITAÇÃO MOMENTÂNEA, PODENDO, A QUALQUER TEMPO, SER SUSPensa OU CANCELADA NO INTERESSE DA SAÚDE PUBLICA, SENDO ASSEGURADO AO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO O DIREITO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIO

**LOCAL E DATA:** Cornélio Procópio, 05 de Fevereiro de 2024

**ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA**  
 Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** E32BDED7CF2FBE0075454067F653A204  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 RUA PARAÍBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8036  
 E-MAIL: visacppr@gmail.com  
 CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
**ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2419373940	
NIRE : 41212225557 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41212225557	CNPJ 53.610.249/0001-85	Data de Ato Constitutivo 23/01/2024	Início de Atividade 08/01/2024	
<b>Endereço Completo</b> Rua NAÇÕES UNIDAS, Nº 32, CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000				
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, SERVIÇOS DE PINTURA DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.				
<b>Capital Social</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> GABRIEL BATISTA DE SOUZA	<b>CPF/CNPJ</b> 127.784.309-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 120.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> GABRIEL BATISTA DE SOUZA		<b>CPF</b> 127.784.309-03	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTHENTIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE : 41212225557 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419373940
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
23/01/2024	20238180026	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2024, às 09:21:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NGAORPN1**.



PRC2419373940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



# TRANSFORT

GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

ROD. BR 369, KM 91 - VILA GALEANO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

CEP. 86.300-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À empresa TRANSFORT-GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA, Inscr. no CNPJ/MF sob o nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, KM 91-Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, DECLARA para os devidos fins que a empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.610.249/0001-85 sediada na rua Nações Unida, 32, forneceu produtos alimentícios a esta empresa, Declaramos ainda que a empresa supracitada forneceu de forma satisfatória demonstrando pontualidade nos compromissos assumido, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas, não havendo nada que desabone até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Cornélio Procópio, 29 de fevereiro de 2024.

TRANSFORT-GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

BRUNO DE LIMA RUZA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032762211-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.610.249/0001-85**  
Nome: **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 53.610.249/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:13 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **3EF9.3A25.82F5.0565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.610.249/0001-85  
**Razão Social:** AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA NACOES UNIDAS 32 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2024 a 20/05/2024

**Certificação Número:** 2024042102500774080809

Informação obtida em 06/05/2024 19:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 53610249000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 13807 - Atividade principal: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Endereço: NAÇÕES UNIDAS., 32 - Bairro VILA DAHER. - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWAUSCK4YDERPIF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 06 de Maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.610.249/0001-85

Certidão n°: 6755158/2024

Expedição: 29/01/2024, às 16:22:56

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.610.249/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
23/01/2024 - 09 50 57**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>91048654-34</b>	<b>Inscrição CNPJ 53.610.249/0001-85</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Authentic - Comercio e Servicos Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Nacoes Unidas, 32. Centro 86300-000 - Cornelio Procopio - PR	
<b>Telefone</b>	(43)3132-8707	
<b>E-mail</b>	CONTATO_R7@OUTLOOK.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	1412-6/03 - Faccao de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas 1413-4/03 - Faccao de Roupas Profissionais 2229-3/99 - Fabricacao de Artefatos de Material Plastico para Outros Usos não Especificados Anteriormente 2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal 2542-0/00 - Fabricacao de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias 3101-2/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Madeira 3299-0/04 - Fabricacao de Paineis e Letreiros Luminosos 4631-1/00 - Comercio Atacadista de Leite e Laticinios 4633-8/01 - Comercio Atacadista de Frutas, Verduras, Raizes, Tuberculos, Hortalias e Legumes Frescos 4635-4/99 - Comercio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios 4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario	

4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho  
4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios  
4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas  
4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos  
4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal  
4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos  
4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios  
4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios  
5620-1/01 - Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas  
4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos  
4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas  
4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica  
4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas  
4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao  
4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos  
4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material  
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque  
4399-1/03 - Obras de Alvenaria

<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
<b>Unidade Auxiliar</b>	Sede
<b>Início das Atividades</b>	01/2024
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 01/2024
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 01/2024
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2024
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.610.249/0001-85  
 Razão Social: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Nome Fantasia: AUTHENTIC  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2025  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	05/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2024
Receita Municipal	Validade:	07/03/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/02/2024 17:59

1 de 1

CPF: 127.XXX.XXX-03 Nome: GABRIEL BATISTA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

inscrita no CNPJ nº 53.610.249/0001-85, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 09 de Maio de 2024, 15:49:29

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

**ALEXANDRE  
ALVES  
FERREIRA:0  
4170084900** Assinado de forma  
digital por  
ALEXANDRE ALVES  
FERREIRA:04170084  
900  
Dados: 2024.05.10  
15:49:58 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 53.610.249/0001-85, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 09 de Maio de 2024, 15:50:20

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900  
Dados: 2024.05.10 15:50:49 -03'00'



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.610.249/0001-85, com endereço na Rua das Nações Unidas, n.º 32, CEP: 86300-000 na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, telefone (43) 9 9627-8016 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Batista de Souza, inscrito no CPF nº 127.784.309-03 e RG nº 15.592.534-5, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº 11/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cornélio Procópio 16 de maio de 2024

AUTHENTIC  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:53610249000185

Assinado de forma digital por AUTHENTIC COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:53610249000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=CORNELIO PROCOPIO,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CNPJ A1, ou=19963579000116, ou=videoconferencia,  
cn=AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:53610249000185  
Dados: 2024.05.16 16:29:07 -03'00'

**AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**Sócio administrador: Gabriel Batista de Souza**

**CPF : 127.784.309-03**

**RG: 15.592.534-5**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 11/2024**

A Empresa AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.610.249/0001-85, com endereço na Rua das Nações Unidas, n.º 32, CEP: 86300-000 na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, telefone (43) 9 9627-8016 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Batista de Souza, inscrito no CPF nº 127.784.309-03 e RG nº 15.592.534-5, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Cornélio Procópio 16 de maio de 2024

**AUTHENTIC  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:53610249000185**

Assinado de forma digital por AUTHENTIC COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:53610249000185  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, i=CORNELIO PROCOPPIO,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, ou=15963579000115, ou=videoconferencia, cn=AUTHENTIC  
COMERCIO E SERVICOS LTDA:53610249000185  
Dados: 2024.05.16 16:28:30 -03'00'

**AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**Sócio administrador: Gabriel Batista de Souza**

**CPF : 127.784.309-03**

**RG: 15.592.534-5**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

CPF/CNPJ: **47.515.013/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:57:30 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IxiZEU5masEx3GNo34O3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47515013000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/05/2024 14:58:01

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
CNPJ: **47.515.013/0001-67**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.817.454/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:58:25 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7f20VVfcaxcmRCxTJc09

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51817454000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/05/2024 14:59:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **51.817.454/0001-90**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 52.423.265/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:59:23 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3ifueFzkHmTzcHxKaAKP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52423265000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 15:01:50

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 36.038.989/0001-70

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 15:00:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **52.423.265/0001-04**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 36.038.989/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:01:07 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tMk4IWxlzqPyx3g1Q7X1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

## Dados do sancionado

Tipo documento  Número documento   
Nome

## Informações Gerais

Município	<input type="text" value="NOVA ESPERANÇA"/>		
Situação:	<input type="text" value="Vigente"/>		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="75.730.994/0001-09"/>		
Entidade	<input type="text" value="MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA"/>		
Órgão	<input type="text"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="PREFEITO MUNICIPAL"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="1"/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="117/2023"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Suspensão do direito licitar e contratar"/>		
Fundamento Legal	<input type="text" value="art. 87, III da Lei nº 8.666/93"/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text" value="Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:&lt;br/&gt;III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"/>		
Sanção/motivo	<input type="text" value="NAO ENTREGOU OS PRODUTOS"/>		
Observação complementar	<input type="text"/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="19/03/2024"/>		
Data Ato	<input type="text" value="18/03/2024"/>		
Nome veículo divulgação	<input type="text" value="JORNAL NOROESTE"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="RESCISÃO CONTRATUAL"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="1"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2024"/>
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	<input type="text" value="19/03/2024"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text" value="19/03/2026"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: L N PEREIRA CASA DO PAO

CPF/CNPJ: 31.615.940/0001-19

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:03:17 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U50lAd4ZPre8gQCSmpnr

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31615940000119

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/05/2024 15:03:54

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **L N PEREIRA CASA DO PAO**  
CNPJ: **31.615.940/0001-19**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

CPF/CNPJ: **37.974.794/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:04:13 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vzbHODLQYZsPkD2ibjCQ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37974794000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 15:04:51

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**  
CNPJ: **37.974.794/0001-02**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 53.610.249/0001-85

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:05:26 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vOj6mOd5oqqIRp1Kp28b

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 53610249000185

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 15:06:21

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **53.610.249/0001-85**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 36.038.989/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:05:56 do dia 19/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2024.

Código de controle da certidão: **9707.D0EF.B43C.6EA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024****Processo Adm: Nº 15/2024**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2023, comunica que no dia 16/05/2024, no Setor de Licitações, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Credenciaram-se para o pregão 10 (dez) empresa. Após a etapa de lances e tentativa de negociação, a pregoeira declarou como vencedoras as empresas **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 6.038.989/0001-70, num valor total de **R\$ 267.752,40** (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.423.265/0001-04, num valor total de **R\$ 25.892,73** (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, , inscrita no CNPJ nº 53.610.249/0001-85, num valor total de **R\$ 15.105,00** (quinze mil e cento e cinco reais), **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, num valor total de **R\$ 90.686,62** (noventa mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.515.013/0001-67, num valor total de **R\$ 126.460,85** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, num valor total de **R\$ 31.419,26** (trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), **L N PEREIRA CASA DO PÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.615.940/0001-19, num valor total de **R\$ 118.287,63** (cento e dezoito mil,



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). As referidas empresas atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declaradas **habilitadas**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

A empresa **AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.038.989/0001-70, apresentou uma Certidão Federal com validade expirada em 15/05/2024. Em conformidade com o item 8.1.6 do edital convocatório e nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06, alterada pela Lei 147/2014, foi concedido um prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação. A referida empresa apresentou a Certidão Federal regularizada, expedida em 19/05/2024, com validade até 15/11/2024.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Encaminho a Vossa Excelência para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara - Pr, 21 de maio de 2024.

**ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS**

Pregoeira – Portaria nº 123/2023



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 11/2024**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 6.038.989/0001-70, num valor total de **R\$ 267.752,40** (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 52.423.265/0001-04, num valor total de **R\$ 25.892,73** (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, , inscrita no CNPJ n.º 53.610.249/0001-85, num valor total de **R\$ 15.105,00** (quinze mil e cento e cinco reais), **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.974.794/0001-02, num valor total de **R\$ 90.686,62** (noventa mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.515.013/0001-67, num valor total de **R\$ 126.460,85** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 51.817.454/0001-90, num valor total de **R\$ 31.419,26** (trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), **L N PEREIRA CASA DO PÃO**, inscrita no CNPJ n.º 31.615.940/0001-19, num valor total de **R\$ 118.287,63** (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 11/2024**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 6.038.989/0001-70, num valor total de **R\$ 267.752,40** (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.423.265/0001-04, num valor total de **R\$ 25.892,73** (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, , inscrita no CNPJ nº 53.610.249/0001-85, num valor total de **R\$ 15.105,00** (quinze mil e cento e cinco reais), **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, num valor total de **R\$ 90.686,62** (noventa mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.515.013/0001-67, num valor total de **R\$ 126.460,85** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, num valor total de **R\$ 31.419,26** (trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), **L N PEREIRA CASA DO PÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.615.940/0001-19, num valor total de **R\$ 118.287,63** (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1567

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 11/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.038.989/0001-70, com endereço à Rua Piquiri, 351 Sala A - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo Sr. **Alyson Sidnei Teodoro Antunes**, inscrito no CPF sob nº. 098.246.129-12, RG nº 12.840.023-0 SSP/PR, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	9791	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico. Embalagem 5 KG.	tuquinha	PCTE	840,00	28,80	24.192,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	9792	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, casse: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1. Embalagem 5 KG.	tuquinha	PCTE	790,00	28,80	22.752,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	9796	Biscoito Apresentação: Oval, Sabor: Maizena, classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação	luam	PCTE	1.015,00	3,18	3.227,70



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1668

			Humana, Prazo Validade: 1 Ano. Pacote no mínimo 350 Gramas.					
LOTE: 014 - Lote 014	1	9797	Biscoito Apresentação: Quadrado, Sabor: Cream Cracker, classificação: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana. Pacote no mínimo 350 Gramas	luam	PCTE	730,00	3,18	2.321,40
LOTE: 015 - Lote 015	1	9798	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Pacote no mínimo 350 G.	luam	PCTE	790,00	2,89	2.283,10
LOTE: 016 - Lote 016	1	9799	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Nata, Classificação: Doce, características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana. Pacote 350 G	luam	PCTE	380,00	3,50	1.330,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	9800	Biscoito Apresentação: Retangular, Sabor: Água e Gergelim, classificação: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio. Pacote no mínimo 350 G	luam	PCTE	330,00	4,50	1.485,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	9801	Biscoito Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, tipo: Rosquinha. Pacote no mínimo 350 G	luam	PCTE	910,00	2,89	2.629,90
LOTE: 019 - Lote 019	1	9802	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha. Pacote no mínimo 350 G	luam	PCTE	930,00	2,98	2.771,40
LOTE: 020 - Lote 020	1	9803	Biscoito Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Pacote no mínimo 350 G	luam	PCTE	120,00	3,45	414,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	9804	Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Integral e sem Recheio, Tipo: Cream Cracker. Pacote no mínimo 350 G	luam	PCTE	370,00	3,15	1.165,50
LOTE: 023 - Lote 023	1	9806	Bolo Alimenticio Sabor: Cenoura Tipo: Sem Recheio. Peso no mínimo 400 GR. características Adicionais: Fatiado, Com Cobertura De Chocolate.	CASA SANTA	UN	60,00	8,72	523,20
LOTE: 024 - Lote 024	1	9808	Bolo Alimenticio Sabor: Chocolate, Peso: 40 G Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	CASA SANTA	UN	980,00	0,98	960,40



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 025 - Lote 025	1	9810	Bolo Alimentício Sabor: Gotas De Chocolate, Tipo: Panetone, Peso: 400G	CASA SANTA	UN	930,00	6,23	5.793,90
LOTE: 026 - Lote 026	1	9807	Bolo Alimentício Sabor: Mandioca. Tipo: Sem Recheio Peso: 400 G. características Adicionais: Fatiado, Sem Cobertura	CASA SANTA	UN	40,00	11,40	456,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	9815	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada em Cubo estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	RIBEIRO	KG	2.235,00	23,68	52.924,80
LOTE: 035 - Lote 035	1	9816	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	RIBEIRO	KG	2.240,00	19,50	43.680,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	9821	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Filezinho (Sassami), Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Quilograma	IDEAL SUINOS	KG	2.180,00	15,95	34.771,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	9823	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Tulipa (Meio Da Asa), Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	IDEAL SUINOS	KG	450,00	18,89	8.500,50
LOTE: 043 - Lote 043	1	9824	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Resfriado(A). Quilograma	IDEAL SUINOS	KG	170,00	26,78	4.552,60
LOTE: 044 - Lote 044	1	9825	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Cortada em Cubos, Processamento: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	IDEAL SUINOS	KG	1.825,00	15,50	28.287,50
LOTE: 048 - Lote 048	1	9829	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural. Caixa 500G	SABIA	CX	490,00	4,70	2.303,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	9847	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Fina, Tipo Preparação: defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A). Quilograma	donini	KG	260,00	15,50	4.030,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	9866	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 KG	joazinho	UN	1.110,00	4,79	5.316,90
LOTE: 084 - Lote 084	1	9867	Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 KG	efraim	UN	200,00	5,40	1.080,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	9874	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De	joia	UN	110,00	5,48	602,80



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Farinha Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação: Lasanha. Embalagem 500 G					
LOTE: 098 - Lote 098	1	9881	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Embalagem 500 G	campo vivo	UN	360,00	17,90	6.444,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	9883	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem 2 KG	palodari	UN	270,00	10,94	2.953,80
<b>TOTAL</b>								<b>267.752,40</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	550	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.2.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

4.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

4.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

4.2.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

4.2.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.8. Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

4.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.**

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

4.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 9.1.1. for liberado;
- 9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

9.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

9.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;



12.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços será: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki**, Assessora Jurídica, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Cláudia Pereira da Silva**, Auxiliar de Contabilidade, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeadas pela **Portaria nº 79/2024**, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1676

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2024.

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

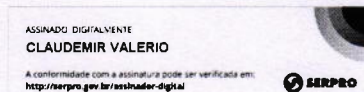
18.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

19.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 22/05/2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

A S T ANTUNES  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:36038989  
000170

Assinado de forma  
digital por A S T  
ANTUNES COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:36038989000170  
Dados: 2024.05.29  
14:44:21 -03'00'

**Alyson Sidnei Teodoro Antunes**

Empresa: A S T Antunes Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 36.038.989/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki**

Assessora Jurídica

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano  
 Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.  
 Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.  
 Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Cláudia Pereira da Silva**

Auxiliar de Contabilidade  
 Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Thainá de Oliveira Rocha**  
Chefe da Divisão do CRAS  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Ana Paula Valério Gomes**  
Assistente Social  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Priscylla Miuki Takao Pedroso**  
Psicóloga  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

1679

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 9/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 11/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 52.423.265/0001-04, com endereço à Rua XV de Fevereiro, 213-B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pela Sra. **Maria Jose Dianezi Dias**, inscrita no CPF sob nº. 520.516.419-00, RG nº 4279372-8, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	9789	Adoçante Aspecto Físico: Pó Fino Branco, Ingredientes: Xilitol, tipo: Dietético. Frasco 300G.	MAGRO	FR	3,00	36,11	108,33
LOTE: 011 - Lote 011	1	9794	Bala Tipo: Mastigável, Sabor: Variado. Embalagem 600 G.	SOBERAN A	PCTE	350,00	7,20	2.520,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	9812	Cacau Apresentação: Pó, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Pacote 500 G	HIPER	PCTE	195,00	9,80	1.911,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	9819	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobreco apresentação: Inteiro, Estado De Conservação:	CANCAO	KG	250,00	7,00	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma					
LOTE: 057 - Lote 057	1	9844	Doce Confeitado Tipo: Maria Mole, Ingredientes: Gelatina, Açúcar e Água, Características Adicionais: Recoberto Com Coco Ralado. Caixa com 50 unidades.	BARONES A	CX	4,00	22,00	88,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	9854	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem 5 KG	TIA OFELIA	UN	193,00	12,80	2.470,40
LOTE: 074 - Lote 074	1	9855	Fermento Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Embalagem 500 G	NORDEST E	UN	90,00	21,00	1.890,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	9860	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Com Sabor, Componentes Com Polpa Ou Pedacos De Fruta. Embalagem 900g	CAROLINA	LT	320,00	11,82	3.782,40
LOTE: 085 - Lote 085	1	9868	Leite Côco Tipo: Integral, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Garrafa 500 ML	INGA	UN	135,00	4,00	540,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	9869	Leite Condensado. Ingredientes: Leite Integral/Açúcar/ Leite Pó Integral E Lactose, Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A. Caixa 395G	MARAJOA RA	CX	296,00	4,90	1.450,40
LOTE: 095 - Lote 095	1	9877	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha de Trigo, Apresentação: Letrinhas. Embalagem 500 G	ISABELA I	UN	350,00	3,40	1.190,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	9887	Oleaginosa Tipo: Amendoim, Apresentação: Natural, Adicional: sem Casca Quilograma.	BEIJA FLOR	KG	100,00	7,50	750,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	9888	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1. Embalagem 900 ML	COCAMAR	UN	1.000,00	4,75	4.750,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	9894	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Parmesão, Apresentação: Ralado. Embalagem 100 G	SELETI	UN	10,00	8,40	84,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	11577	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope. Sabor: Variado. Embalagem: 2 litros	BELFRICO	UN	24,00	3,40	81,60



LOTE: 112 - Lote 112	1	9895	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope. Sabor: Variado. Embalagem 2 litros	BELFRICO	UN	60,00	3,30	198,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	9896	Requeijão Ingredientes: Creme De Leite, Tipo: Integral, Conservação: 1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso. Embalagem 250 G	LIDER	UN	250,00	7,90	1.975,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	9897	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto . Pacote 1KG	UNIÃO	PCTE	272,00	1,30	353,60
<b>TOTAL</b>								<b>25.892,73</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	550	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.2.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

4.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

4.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

4.2.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

4.2.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.8. Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

4.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.**

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

4.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.8 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

4.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

9.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

9.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

12.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços será: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki**, Assessor Jurídico, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Cláudia Pereira da Silva**, Auxiliar de Contabilidade, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeadas pela **Portaria nº 79/2024**, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2024.

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

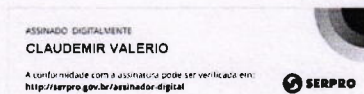
18.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

19.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 22/05/2024.



**Claudemir Valério**  
 Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA JOSE DAINEZI DIAS  
 Data: 22/05/2024 09:58:20-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Jose Dianiezi Dias**

Empresa: Águia Distribuidora Ltda

CNPJ: 52.423.265/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki**

Assessora Jurídica

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Cláudia Pereira da Silva**

Auxiliar de Contabilidade

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Thainá de Oliveira Rocha**

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1689

*Ana Paula Valerio Gomes*  
**Ana Paula Valerio Gomes**

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Priscylla Miuki Takao Pedroso**

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1690

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 11/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 53.610.249/0001-85, com endereço à Rua Nações Unidas, 32 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Batista de Souza**, inscrito no CPF sob nº. 127.784.309-03, RG nº 15.592.534-5, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	1	9813	Café Apresentação: Torrado Moido, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo. Pacote 500 G	SABOR DO CAMPO / SIMILAR	UN	1.590,00	9,50	15.105,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.105,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1591

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	550	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.2.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

4.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- 4.2.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- 4.2.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- 4.2.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- 4.2.8. Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.
- 4.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.
- 4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.**
- 4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 4.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## **CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

8.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

9.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

11.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços será: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Cláudia Pereira da Silva**, Auxiliar de Contabilidade, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeadas pela Portaria nº 79/2024, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2024.

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

18.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

19.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 22/05/2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

AUTHENTIC COMERCIO  
 E SERVICOS  
 LTDA:53610249000185

Assinado de forma digital por AUTHENTIC  
 COMERCIO E SERVICOS LTDA:53610249000185  
 DN: c=BR, ou=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, ou=RSB - CNPJ A1,  
 ou=1963579000118, ou=videconferencia,  
 cn=AUTHENTIC COMERCIO E SERVICOS  
 LTDA:53610249000185  
 Data: 2024.05.24 09:49:07 -03'00'

**Gabriel Batista De Souza**

Empresa: Authentic - Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 53.610.249/0001-85

**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki**

Assessora Jurídica

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Cláudia Pereira da Silva**

Auxiliar de Contabilidade

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Thainá de Oliveira Rocha**

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Ana Paula Valério Gomes**

Assistente Social

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Priscylla Miuki Takao Pedrosa**

Psicóloga

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 11/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.974.794/0001-02, com endereço à Rua Joao Batista Pereira Lima, 210 - CEP: 86300000 - Bairro: Conjunto Residencial Jose, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pela Sra. **Cristiane Nieto Arantes**, inscrita no CPF sob nº. 031.337.239-01, RG nº 6.983.919-3, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 029 - Lote 029	1	9811	Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos. Embalagem no mínimo 750 gramas.	BONOBON	PCTE	225,00	31,00	6.975,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	11634	Bombom: caixa contendo bombons sabores variados - peso 250g	GAROTO	UN	730,00	12,00	8.760,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	11580	Condimento Tipo: Coloral, Apresentação: Pó. Pacote 500G	D MILLE	UN	3,00	5,09	15,27
LOTE: 056 - Lote 056	1	9843	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht, tratamento: Homogeneizado. Embalagem 200 G	LIDER	UN	444,00	2,90	1.287,60



PREFEITURA MUNICIPAL

1700

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 058 - Lote 058	1	9845	Doce Confeitado Tipo: Pipoca Doce, Peso: 10 G, ingredientes: Milho, Açúcar. Caixa com 50 unidades.	CEGONHA	CX	60,00	20,29	1.217,40
LOTE: 059 - Lote 059	1	9846	Doce Confeitado Tipo: Suspiro, Características Adicionais: Quadrado. Caixa com 50 unidades.	CLAMEL	CX	20,00	24,99	499,80
LOTE: 060 - Lote 060	1	11616	Doce Não Confeitado . Tipo: Cremoso. Sabor: Abóbora Forma Apresentação: Coração. Caixa com 50 unidades.	DALMAVE L	CX	5,00	23,99	119,95
LOTE: 061 - Lote 061	1	11618	Doce Não Confeitado. Tipo: Cremoso. Sabor: Cocada Forma Apresentação: Tablete. Característica Adicional: Com Flocos Inteiros De Doce De Côco	CLAMEL	KG	10,00	44,79	447,90
LOTE: 062 - Lote 062	1	11619	Doce Não Confeitado. Tipo: Massa Sabor: Batata Forma Apresentação: Tablete	GALVANI	KG	10,00	31,89	318,90
LOTE: 065 - Lote 065	1	6379	Doce teta de nega. Caixa com 50 unidades	CLAMEL	CX	20,00	24,99	499,80
LOTE: 077 - Lote 077	1	9858	Geléia Tipo: Frutas, Sabor: Variado, Característica Adicional: Isento de Açúcar - Diet. Pote 280 G	QUEENSB ERRY	PT	230,00	23,54	5.414,20
LOTE: 080 - Lote 080	1	9861	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde, Tamanho: Média, Apresentação sem Caroço. Embalagem 160 G	CAMPO BELO	UN	60,00	3,39	203,40
LOTE: 081 - Lote 081	1	9864	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Embalagem 2 KG	PREDILEC TA	UN	40,00	21,00	840,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	9870	Leite De Arroz Aspecto Físico: Líquido, Composição: Arroz Enriquecido com Cálcio, Uso: Intolerância À Lactose, Doenças Celiacas E Diarreia, Características Adicionais: Sem Lactose E Gluten. Garrafa 1 L	NATURE'S HEART	LT	70,00	19,48	1.363,60
LOTE: 088 - Lote 088	1	9871	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G	MULAC	UN	4.100,00	11,27	46.207,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	9872	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: instantâneo, Tipo Restrição: Zero Lactose. Embalagem com mínimo 380 G	CCGL	UN	100,00	19,99	1.999,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	9878	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: de Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com	JOIA	UN	500,00	2,11	1.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Ovos, Apresentação: Parafuso. Embalagem 500 G					
LOTE: 093 - Lote 093	1	9879	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: de Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Penne. Embalagem 500 G	JOIA	UN	180,00	2,11	379,80
LOTE: 094 - Lote 094	1	9875	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Arroz, Penne, Presença De Glúten: Não Contém Glúten. Embalagem 500 G	URBANO	UN	30,00	10,37	311,10
LOTE: 096 - Lote 096	1	9876	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete. Embalagem 500 G	JOIA	UN	225,00	2,08	468,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	9880	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semoli apresentação: Ave Maria/Pai Nosso. Embalagem 500 G	JOIA	UN	180,00	2,09	376,20
LOTE: 100 - Lote 100	1	9882	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, apresentação: Creme. Embalagem 300 G.	TUDIBAO	UN	190,00	1,59	302,10
LOTE: 108 - Lote 108	1	9891	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, ingredientes Adicionais: Original, Formato: Coquetel/Mini, Apresentação: Cru Congelado. Embalagem 1kg.	GOLD MINAS	UN	1.030,00	11,00	11.330,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	9903	Suco Tipo: Natural. Características Adicionais: Pronto Para Consumo e Embalagem Tipo Longa Vida. Apresentação: Líquido. Sabor: Variado. Embalagem 1 litro	MARATÁ	LT	40,00	7,39	295,60
<b>TOTAL</b>								<b>90.686,62</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	550	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.2.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

4.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

4.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

4.2.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;



4.2.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.8. Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

4.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.**

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

4.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

9.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

11.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- 12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços será: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Cláudia Pereira da Silva**, Auxiliar de Contabilidade, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeadas pela **Portaria nº 79/2024**, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

- 14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2024.

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

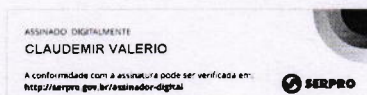
18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

18.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

19.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.



Nova Santa Bárbara, 22/05/2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CRISTIANE NIETO  
ARANTES  
LTDA:3797479400  
0102

Assinado de forma digital  
por CRISTIANE NIETO  
ARANTES  
LTDA:37974794000102  
Dados: 2024.05.22 09:56:15  
-03'00'

**Cristiane Nieto Arantes**

Empresa: Cristiane Nieto Arantes Ltda

CNPJ: 37.974.794/0001-02

**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki**

Assessora Jurídica

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

**Cláudia Pereira da Silva**

Auxiliar de Contabilidade

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1709

**Thainá de Oliveira Rocha**  
Chefe da Divisão do CRAS  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Ana Paula Valerio Gomes**  
Assistente Social  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

**Priscylla Miuki Takao Pedroso**  
Psicóloga  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1710

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 11/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 03 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Roberto de Souza**, inscrito no CPF sob nº. 435.978.749-91, RG nº 3328823-9, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9784	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Embalagem 400 G.	D'mille	UN	705,00	3,01	2.122,05
LOTE: 003 - Lote 003	1	9786	Açúcar Tipo: Mascavo. Embalagem 1 KG.	D'mille	UN	340,00	8,99	3.056,60
LOTE: 004 - Lote 004	1	9787	Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca. Embalagem 1 KG	Alto Alegre	UN	20,00	4,29	85,80
LOTE: 005 - Lote 005	1	9788	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador. Frasco 100 ML.	Magro	FR	54,00	4,89	264,06



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 007 - Lote 007	1	9790	Amido Base: De Milho, Grupo: Fécula. Embalagem 500 G.	D'mille	UN	120,00	4,29	514,80
LOTE: 010 - Lote 010	1	9793	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Grossos, presença De Glúten: Contém Glúten. Embalagem 500 G.	Natural e	UN	90,00	5,89	530,10
LOTE: 012 - Lote 012	1	9795	Bala Tipo: Pirulito, Sabor: Morango características Adicionais: Formato De Coração. Embalagem 600 G.	Floresta l	PCTE	335,00	14,49	4.854,15
LOTE: 022 - Lote 022	1	9805	Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Pacote no minino 350 G	Liane	PCTE	120,00	3,89	466,80
LOTE: 033 - Lote 033	1	9814	Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico. Pacote 500 G	D'mille	PCTE	230,00	4,57	1.051,10
LOTE: 036 - Lote 036	1	9818	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Cortada em Tiras, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	Zac	KG	2.070,00	31,99	66.219,30
LOTE: 037 - Lote 037	1	9817	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Fatiada em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	D'mille	KG	10,00	34,69	346,90
LOTE: 039 - Lote 039	1	9820	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxinha Da Asa (Drumete), Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma	Pioneiro	KG	2.230,00	10,44	23.281,20
LOTE: 045 - Lote 045	1	9826	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos, ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Sem Açúcar. Embalagem 1KG	Alca Foods	UN	600,00	14,77	8.862,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	11579	Cereal preparado aspecto físico: pó componentes: Arroz, vitaminas e minerais 400 gramas	All Nutri	UN	140,00	9,90	1.386,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	9827	Chá Alimentação Tipo: Chá De Camomila, Uso: Alimentício. Pcte 500 GR	D'mille	CX	20,00	21,79	435,80
LOTE: 049 - Lote 049	1	9830	Chá Alimentação Tipo: Erva Doce, Uso: Alimentício. Caixa 500G	D'mille	CX	25,00	22,99	574,75



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 050 - Lote 050	1	9831	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco, apresentação: Triturado, Características Adicionais: Sem Açúcar. Pacote 500G	D'mille	PCTE	90,00	14,99	1.349,10
LOTE: 052 - Lote 052	1	9834	Condimento Tipo: Cúrcuma, Apresentação: Pó. Pacote 500G	D'mille	PCTE	32,00	14,99	479,68
LOTE: 053 - Lote 053	1	9839	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado. Pacote 500G	D'mille	PCTE	38,00	14,89	565,82
LOTE: 054 - Lote 054	1	9840	Condimento Tipo: Páprica, Apresentação: Pó. Pacote 500G	D'mille	PCTE	32,00	8,24	263,68
LOTE: 055 - Lote 055	1	9842	Condimento Tipo: Urucum, Apresentação: Pó. Pacote 500G	D'mille	PCTE	47,00	5,09	239,23
LOTE: 063 - Lote 063	1	11617	Doce Não Confeitado. Tipo: Massa . Sabor: Paçoca Forma Apresentação: Tablete	Bonn	KG	10,00	14,99	149,90
LOTE: 064 - Lote 064	1	11620	Doce Não Confeitado. Tipo: Massa . Sabor: Doce De Leite Forma Apresentação: Palito. Característica Adicional: Pingo De Leite	Bonn	KG	5,00	22,67	113,35
LOTE: 068 - Lote 068	1	9849	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De de Conservação: Resfriado(A). Quilograma	Maná	KG	260,00	5,99	1.557,40
LOTE: 069 - Lote 069	1	9850	Farinha De Mandioca Grupo: Bijusada, Subgrupo: Branca, Acidez: Alta Acidez, Teor De Amido: Teor De Amido Único. Embalagem 1 KG	Amafil	UN	161,00	8,88	1.429,68
LOTE: 071 - Lote 071	1	9852	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, característica Adicional: Transgênico. Embalagem 500 G	D'mille	UN	260,00	1,65	429,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	9856	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó. Embalagem 100 G	D'mille	UN	175,00	2,19	383,25
LOTE: 082 - Lote 082	1	9865	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Embalagem 200 G	Fugini	UN	100,00	2,45	245,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	9884	Milho De Pipoca Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Embalagem 500 G	D'mille	UN	546,00	2,97	1.621,62
LOTE: 102 - Lote 102	1	9885	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem 400 G	D'Lanche	UN	35,00	3,99	139,65
LOTE: 103 - Lote 103	1	9886	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem 500 G	Suavit	UN	125,00	4,14	517,50



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 106 - Lote 106	1	9889	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral E Centeio, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Embalagem 500 G	Roma	UN	280,00	9,79	2.741,20
LOTE: 125 - Lote 125	1	9905	Vinagre Matéria-Prima: Maçã, Tipo: Aromático, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Frasco 750 ML	Heinig	UN	42,00	4,39	184,38
<b>TOTAL</b>								<b>126.460,85</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	550	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.2.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

4.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

4.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

4.2.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

4.2.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.8. Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

4.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.**

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

4.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

- 9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 9.1.1. for liberado;
  - 9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - 9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
  - 9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 9.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 9.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 9.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços será: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Cláudia Pereira da Silva**, Auxiliar de Contabilidade, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeadas pela **Portaria nº 79/2024**, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

18.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

19.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

ASSINADO DIGITALMENTE  
 CLAUDEMIR VALERIO  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nova Santa Bárbara, 22/05/2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**CARLOS ROBERTO DE  
 SOUZA:43597874991**

Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE  
 SOUZA:43597874991  
 DN: cn=CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991  
 c=BR o=ICP-Brasil ou=presencial  
 Reason: Eu sou o autor desse documento  
 Location: Jataizinho-PR  
 Date: 2024-05-22 11:17:03:00

**Carlos Roberto de Souza**

Empresa: CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

CNPJ: 47.515.013/0001-67

**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki**

Assessora Jurídica

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024

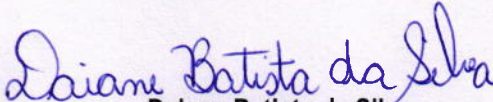
**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal da ata - Portaria nº 79/2024



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

  
**Daiane Batista da Silva**

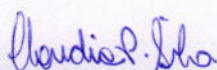
Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024



**Edina do Carmo Gobbo da Silva**  
Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

  
**Lucinéia Quintino Mendes**

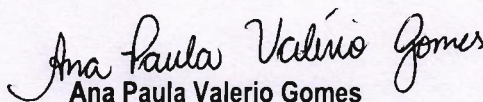
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024



**Cláudia Pereira da Silva**  
Auxiliar de Contabilidade  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024



**Thainá de Oliveira Rocha**  
Chefe da Divisão do CRAS  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024

  
**Ana Paula Valério Gomes**

Assistente Social  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024



**Priscylla Miuki Takao Pedroso**  
Psicóloga  
Fiscal da ata - Portaria n° 79/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1721

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 11/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90, com endereço à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1151 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Sextak Batistela Junior**, inscrito no CPF sob nº. 800.919.849-80, RG nº 131810342, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	9785	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 KG.	GLOBO	UN	617,00	15,80	9.748,60
LOTE: 041 - Lote 041	1	9822	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Quilograma	MARINGA	KG	50,00	11,40	570,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	9848	Embutido Tipo: Linguiça Toscana, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: fresca, Estado De Conservação: Resfriado(A). Quilograma	ZAC	KG	650,00	11,70	7.605,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	9851	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Biju, Apresentação: Torrada,	AGROBAL	UN	155,00	1,70	263,50

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000  
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico. Embalagem 500 G					
LOTE: 072 - Lote 072	1	9853	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Mimoso, característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem 1 KG	AGROBAL	UN	256,00	2,10	537,60
LOTE: 078 - Lote 078	1	9859	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal. Embalagem 500 G	COAMO PREMIUM	UN	647,00	4,88	3.157,36
LOTE: 090 - Lote 090	1	9873	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral, processamento: Pasteurizado, Tratamento: Homogeneizado. Caixa 1 L	LIDER	CX	2.080,00	4,46	9.276,80
LOTE: 124 - Lote 124	1	9904	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Limpido E Sem Depósitos. Frasco 750 ML	NEVAL	UN	186,00	1,40	260,40
<b>TOTAL</b>								<b>31.419,26</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	550	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.2.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

4.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

4.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

4.2.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

4.2.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.8. Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

4.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

4.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

9.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

11.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços será: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki**, Assessora Jurídica, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Cláudia Pereira da Silva**, Auxiliar de Contabilidade, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeadas pela **Portaria nº 79/2024**, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

- 14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1728

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2024.

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

18.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

19.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 22/05/2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR VALERIO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

ALEXANDRE SEXTAK  
BATISTELA  
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA  
JUNIOR:80091984980  
Dados: 2024.05.24 09:21:38  
-03'00"

**Alexandre Sextak Batistela Junior**

Empresa: Emporio Comercial de Alimentos Ltda

CNPJ: 51.817.454/0001-90